



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 018/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0012.1009	MANUTENÇÃO COZINHA PILOTO			
3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1	333	R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 018/2026, de 13 de março de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”**.

A abertura do referido crédito tem por objetivo **viabilizar a inclusão de dotação orçamentária destinada à manutenção da Cozinha Piloto do Município**, especificamente para a aquisição de **materiais de consumo** necessários ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas no setor.

A Cozinha Piloto desempenha papel fundamental na estrutura administrativa municipal, sendo responsável pela **preparação e fornecimento de alimentação destinada, principalmente, à rede pública de ensino**, contribuindo diretamente para a execução das políticas públicas de educação e assistência alimentar aos alunos da rede municipal. Dessa forma, a adequada provisão de insumos e materiais de consumo é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional especial torna-se necessária em razão da **inexistência da dotação específica no orçamento vigente**, motivo pelo qual se faz imprescindível a inclusão da referida despesa para assegurar a regular execução das atividades da administração pública.

O projeto também contempla as correspondentes **adequações nos instrumentos de planejamento municipal**, promovendo as alterações pertinentes no **Plano Plurianual – PPA 2026/2029** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026**, garantindo a compatibilidade entre o planejamento e a execução orçamentária.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei**.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal